



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 159/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

20. Secretaria de Cultura	
20.01 Departamento de Cultura	
13.0392.0024.2506 Realizar e Apoiar Eventos	
1743: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 7.500,00
Total.....	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20. Secretaria de Cultura	
20.01 Departamento de Cultura	
13.0392.0024.2506 Realizar e Apoiar Eventos	
1742: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 7.500,00
Total.....	R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária